

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**LEI Nº. 1.551/2020**

**De 18 de agosto de 2020.**

*Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento do Exercício de 2020 para Custear Despesas com Calamidade Pública com Recursos de Convênio Nº 699862/2020 – Ministério de Desenvolvimento Regional e dá Outras Providências.*

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu **Geraldo Schiavo**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Santa Margarida no exercício financeiro de 2020, no valor total de **R\$ 75.368,40** (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) para custear despesas da calamidade pública de acordo com o Convênio nº 699.862/2020 – Ministério de Desenvolvimento Regional com recursos recebidos da União para manutenção das estradas vicinais conforme descrições abaixo:

Crédito Especial	
0209 26782 0009 2.128 - Manutenção Serviços Municipal de Estradas e Rodagem	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (fonte 124)	75.368,40
<b>Total de Crédito Especial</b>	<b>75.368,40</b>

**Art. 2º** Para acobertar a abertura do crédito especial constante do artigo 1º desta Lei será utilizado o recurso de anulação parcial de dotação orçamentária do exercício de 2020 nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Anulação de dotação orçamentária	
0209 04122 0041 1.077 449051 – Obras e Instalações (Ficha 1.444 - Fonte 124)	75.368,40
<b>Total de Anulação de Dotação Orçamentária</b>	<b>75.368,40</b>

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 18 de agosto de 2020.

**GERALDO SCHIAVO**  
Prefeito de Santa Margarida

**Publicado por:**  
Mara Rúbia Torres Barreto  
**Código Identificador: 129C4DA9**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/08/2020. Edição 2827

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>